

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 03.048.749/0001-05

**Endereço:** Rua São Rafael, nº 299

**Bairro:** Jardim Diadema

**Município:** Diadema

**CEP:** 09910-610

**Telefone/ Fax:** 3705-8277

**E-mail:** espaço.solidario@uol.com.br

**Site/Blog:** www.espacosolidario.org.br / www.espacosolidario2.blogspot.com

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

**Nome da Creche:**

**CNPJ:** 03.048.749/0007-92

**Endereço:** Rua dos Vianas, 413

**Bairro:** Baeta Neves

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09760-280

**Telefone/ Fax:** 2598-7022

**E-mail:** espaço.solidario@uol.com.br

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Luiz Augusto Borges

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 01/06/2020 a 31/05/2023

**Procurador(a):**

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### ANEXO II

#### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**A presente reformulação do Plano de Trabalho trata da supressão de recursos no montante de R\$ 210.688,87 (duzentos e dez mil, seiscientos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), bem como do remanejamento de recursos no montante de R\$ 55.895,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para o mês de abril de 2022, no segmento de "Pessoal e encargos sociais/ 13º salário", de forma a custear despesas decorrentes de rescisões contratuais, em virtude da redução da meta de atendimento da entidade, conforme o quadro abaixo.**

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

Meta de Atendimento da Entidade						
Turma	Plano de Trabalho Inicial			Reformulação do Plano de Trabalho		
	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	14	1	R\$ 10.815,56	14	1	R\$ 10.815,56
Infantil	172	10	R\$ 106.292,56	111	6	R\$ 68.595,78
<b>TOTAL</b>	<b>186</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 117.108,12</b>	<b>125</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 79.411,34</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** Data de assinatura do Termo  
**Término:** 31 de dezembro de 2022

# REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## ANEXO III

### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Deise Fabris Vieira	Diretor Escolar	40h	27/11/2021
2	Camila Freitas Diniz	Coordenador Pedagógico	40h	10/01/2022
3	Ana Carolina da Conceição Martins	Prof. de Educação Infantil	40h	28/01/2020
4	Patricia Francisca de Freitas	Prof. de Educação Infantil	40h	03/02/2020
5	Thauany Campos da Silva	Prof. de Educação Infantil	40h	17/02/2020
6	Izaíra Serpa da Paixão	Prof. de Educação Infantil	40h	10/11/2021
7	Michelle Felix Zuccar Bernardes	Prof. de Educação Infantil	40h	16/11/2021
8	Carolina Rosa Goldner	Prof. de Educação Infantil	40h	02/03/2022
9	Mayara Paula de Queiroz Rios	Prof. de Educação Infantil	40h	07/05/2022
10	Vanessa Ribeiro da Silva	Prof. de Educação Infantil	40h	21/03/2022
11	Yasmin Leite Angelo	Auxiliar de Educação Inf.	40h	09/12/2019
12	Ariane Vieira	Auxiliar de Educação Inf.	40h	03/02/2020
13	Maria Aparecida Garcia Luna	Auxiliar de Educação Inf.	40h	10/02/2020
14	Milena Leticia Feitosa Maciel	Auxiliar de Educação Inf.	40h	10/02/2020
15	Lorrane Gomes da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40h	18/10/2021
16	Rozana Lima Trindade Costa	Auxiliar de Educação Inf.	40h	15/10/2021
17	Leandra Santana da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40h	16/11/2021
18	Elizabete Neves	Auxiliar de Educação Inf.	40h	01/12/2021
19	Vinicius de Oliveira	Auxiliar Administrativo	40h	10/02/2020
20	Teresa Cristina da Silva de Freitas	Cozinheiro	40h	09/12/2019
21	Elionete Rodrigues de Miranda	Cozinheiro	40h	03/12/2019
22	Ana Maria da Silva	Auxiliar de Cozinha	40h	18/02/2020
23	Ana Carolina Baptista	Aux. de Limpeza ou similar	40h	18/02/2020
24	Maria José Mota da Gama	Aux. de Limpeza ou similar	40h	03/12/2019
25	Joelma Valeriano Alves	Aux. de Limpeza ou similar	40h	17/02/2020
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

# REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## ANEXO V

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Espaço Solidário Associação Assistencial II

Valor Total Per Capita Mensal - Jan/Mar	R\$ 117.108,12
Valor Total Per Capita Mensal - Abr/Dez	R\$ 79.411,34
Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar	R\$ 2.412,53
Valor Complementar de Recursos Humanos - Abr/Dez	R\$ 14.258,56

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 2.912,00	R\$ 1.033,76	R\$ 469,88	R\$ 1.381,02	R\$ 4.143,05	R\$ 4.875,98
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.698,00	R\$ 957,79	R\$ 659,88	R\$ 1.279,53	R\$ 3.838,58	R\$ 4.742,18
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.221,68
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.221,68
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.221,68
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.221,68
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 687,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.249,68
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 853,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.415,68
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 687,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.249,68
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.354,00	R\$ 835,67	R\$ 687,88	R\$ 1.116,38	R\$ 3.349,15	R\$ 4.249,68
11	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 835,67	R\$ 655,88	R\$ 824,48	R\$ 2.473,45	R\$ 3.286,38
12	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 835,67	R\$ 917,88	R\$ 824,48	R\$ 2.473,45	R\$ 3.548,38
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 824,48	R\$ 2.473,45	R\$ 3.290,38
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 835,67	R\$ 659,88	R\$ 824,48	R\$ 2.473,45	R\$ 3.290,38
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 539,60	R\$ 659,88	R\$ 720,86	R\$ 2.162,58	R\$ 2.959,77
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 539,60	R\$ 859,88	R\$ 720,86	R\$ 2.162,58	R\$ 3.159,77
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 539,60	R\$ 687,88	R\$ 720,86	R\$ 2.162,58	R\$ 2.987,77
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.520,00	R\$ 539,60	R\$ 687,88	R\$ 720,86	R\$ 2.162,58	R\$ 2.987,77
19	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 539,60	R\$ 659,88	R\$ 888,86	R\$ 2.666,58	R\$ 3.495,77
20	Cozinheiro	R\$ 1.494,00	R\$ 539,60	R\$ 661,88	R\$ 711,76	R\$ 2.135,28	R\$ 2.932,73
21	Cozinheiro	R\$ 1.494,00	R\$ 539,60	R\$ 687,88	R\$ 711,76	R\$ 2.135,28	R\$ 2.958,73
22	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.321,00	R\$ 539,60	R\$ 663,88	R\$ 651,21	R\$ 1.953,63	R\$ 2.741,55
23	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.321,00	R\$ 539,60	R\$ 659,88	R\$ 651,21	R\$ 1.953,63	R\$ 2.737,55
24	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.321,00	R\$ 539,60	R\$ 707,88	R\$ 651,21	R\$ 1.953,63	R\$ 2.785,55
25	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.321,00	R\$ 539,60	R\$ 659,88	R\$ 651,21	R\$ 1.953,63	R\$ 2.737,55
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 60.850,00</b>	<b>R\$ 21.601,73</b>	<b>R\$ 22.216,16</b>	<b>R\$ 2.404,84</b>	<b>R\$ 7.214,52</b>	<b>R\$ 114.287,25</b>
<b>Dissídio 5%</b>		<b>R\$ 3.042,50</b>	<b>R\$ 1.080,09</b>	<b>R\$ 1.110,81</b>			<b>R\$ 5.233,40</b>
<b>Valor Total Mensal - Março/2022</b>		<b>R\$ 63.892,50</b>	<b>R\$ 22.681,82</b>	<b>R\$ 23.326,97</b>	<b>R\$ 2.404,84</b>	<b>R\$ 7.214,52</b>	<b>R\$ 119.520,65</b>
<b>Valor Total Mensal - Abril a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 49.217,70</b>	<b>R\$ 18.852,95</b>	<b>R\$ 18.035,85</b>	<b>R\$ 1.890,85</b>	<b>R\$ 5.672,55</b>	<b>R\$ 93.669,90</b>

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VI**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	Vale Transporte	Seguro de Vida	Bem Estar Social	Vale Refeição	
1	Deise Fabris Vieira	R\$ 469,88	R\$ 0,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
2	Camila Freitas Diniz	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
3	Ana Carolina da Conceição Martins	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
4	Patricia Francisca de Freitas	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
5	Thauany Campos da Silva	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
6	Izaira Serpa da Paixão	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
7	Michelle Felix Zuccar Bernardes	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
8	Carolina Rosa Goldner	R\$ 853,88	R\$ 384,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
9	Mayara Paula de Queiroz Rios	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
10	Vanessa Ribeiro da Silva	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
11	Yasmin Leite Angelo	R\$ 655,88	R\$ 186,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
12	Ariane Vieira	R\$ 917,88	R\$ 448,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
13	Maria Aparecida Garcia Luna	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
14	Milena Leticia Feitosa Maciel	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
15	Lorrane Gomes da Silva	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
16	Rozana Lima Trindade Costa	R\$ 859,88	R\$ 390,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
17	Leandra Santana da Silva	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
18	Elizabete Neves	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
19	Vinicius de Oliveira	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
20	Teresa Cristina da Silva de Freitas	R\$ 661,88	R\$ 192,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
21	Elionete Rodrigues de Miranda	R\$ 687,88	R\$ 218,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
22	Ana Maria da Silva	R\$ 663,88	R\$ 194,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
23	Ana Carolina Baptista	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
24	Maria José Mota da Gama	R\$ 707,88	R\$ 238,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
25	Joelma Valeriano Alves	R\$ 659,88	R\$ 190,00	R\$ 13,88	R\$ 13,00	R\$ 443,00	
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 22.216,16</b>	<b>R\$ 7.180,00</b>	<b>R\$ 444,16</b>	<b>R\$ 416,00</b>	<b>R\$ 14.176,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Mensal - Março/2022</b>		<b>R\$ 23.326,97</b>	<b>R\$ 7.539,00</b>	<b>R\$ 466,37</b>	<b>R\$ 436,80</b>	<b>R\$ 14.884,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Mensal - Abril a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 18.035,85</b>	<b>R\$ 5.701,50</b>	<b>R\$ 364,35</b>	<b>R\$ 341,25</b>	<b>R\$ 11.628,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VII

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade: Espaço Solidário Associação Assistencial II

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro R\$ 11.710,81	Valor mensal Março R\$ 11.710,81	Valor mensal Abril a Dezembro R\$ 7.941,13
--	--	--	--

#### 1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.900,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00
• Materiais didáticos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00
• Materiais de escritório	R\$ 860,81	R\$ 860,81	R\$ 500,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
• Materiais para educação física e recreação	-	-	-
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 891,13
• Estudo do meio	-	-	-
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

#### 2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.710,81</b>	<b>R\$ 11.710,81</b>	<b>R\$ 7.941,13</b>
• Locação de imóvel	R\$ 13.100,59	R\$ 13.100,59	R\$ 13.100,59
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 24.811,40</b>	<b>R\$ 24.811,40</b>	<b>R\$ 21.041,72</b>

#### Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	<b>R\$ 34.000,00</b>
• Remanejamento no Segmento de Custeio - Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos (abril)	<b>R\$ 55.895,00</b>
• Educação Maker - Custeio:	<b>R\$ 2.000,00</b>
• Educação Maker - Capital:	<b>R\$ 2.000,00</b>
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	<b>R\$ 6.050,00</b>
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.546.828,93</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 8.050,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.554.878,93</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VIII

#### Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

**Nome da Entidade:** Espaço Solidário Associação Assistencial II

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	114.287,25	114.287,25	119.520,65	149.564,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	93.669,90	1.247.019,25
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	36.600,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	6.600,00
Materiais didáticos:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	6.600,00
Materiais de escritório:	860,81	860,81	860,81	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	7.082,43
Materiais para biblioteca:	400,00	400,00	400,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	3.000,00
Materiais para educação física e recreação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	2.000,00	2.000,00	2.000,00	891,13	891,13	891,13	891,13	891,13	891,13	891,13	891,13	891,13	14.020,17
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	15.300,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel:	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	13.100,59	157.207,08
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	6.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.050,00
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>162.148,65</b>	<b>156.098,65</b>	<b>144.332,05</b>	<b>174.606,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>114.711,62</b>	<b>1.554.878,93</b>

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2022



Luiz Augusto Borges

Presidente